



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 067/2022

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Hospital Nossa Senhora da Conceição – Outubro – Ano/Exercício: 2022

Alto Rio Doce, 29 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, referente ao mês de outubro do ano/exercício 2022. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do hospital foi entregue a esta Controladoria no dia 18/11/2022. Ao realizar auditoria da prestação de contas do Hospital Nossa Senhora da Conceição, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após rápida pesquisa, foi possível confirmar que a instituição continua em situação regular em relação às certidões exigidas na Lei Municipal n.º 846 de 20 de julho de 2021, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal em vigor n.º 862, de 27 de Dezembro de 2021, o Hospital de Alto Rio Doce ficou condicionado a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 100.000,00.

A entidade iniciou o mês de outubro com o saldo de R\$ 2.331,24. Os valores creditados pelo município para a entidade totalizaram no mês R\$ 120.000,00, sendo realizados nos dias:

- 06/10 – R\$ 66.000,00
- 14/10 – R\$ 20.000,00
- 20/10 – R\$ 34.000,00



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Foi realizado o repasse de R\$ 20.000,00 a maior com base na aprovação da Lei Municipal nº 896, de 26 de setembro de 2022, que autorizou a realizar o repasse de valores anteriormente não enviados, de forma a cobrir custos que vieram a surgir, dentro do que previa o Termo de Colaboração 001/2022.

Com os repasses realizados, além do valor em caixa oriundo do mês anterior, a entidade pode realizar os pagamentos de despesas com materiais e serviços, no total de R\$ 115.207,12, da seguinte forma:

- No dia 04/10 o valor de R\$ 255,76 para pagamento a RENATO MOREIRA GUIMARAES pelo fornecimento de itens de padaria em agosto e setembro.
- No dia 05/10 o valor de R\$ 550,00 para pagamento a CENTERLAB pela compra de materiais de insumo hospitalar em setembro.
- No dia 07/10 o valor de R\$ 57.311,79 para pagamento de funcionários da instituição, além de R\$ 827,27 a MED CENTER COMERCIAL pela compra de insumo hospitalar em agosto, R\$ 901,55 a MED CENTER COMERCIAL pela compra de insumo hospitalar em setembro, pagamento de guia de recolhimento do FGTS, no valor de R\$ 4.923,81, o valor de R\$ 528,00 a empresa SILVEIRA E MENDES TORREFAÇÃO, pela aquisição de materiais de consumo, o valor de R\$ 500,00 pela manutenção corretiva em equipamentos médicos a empresa HEVERTON DE MOURA MATOS e R\$ 1.704,66 a empresa CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, pela aquisição de insumos hospitalares em setembro.
- No dia 17/10 o valor de R\$ 740,00 para pagamento a CENTERLAB pela compra de materiais de insumo hospitalar em agosto, além de R\$ 846,29 a empresa JULIO CESAR PEREIRA DA COSTA pela aquisição de materiais de consumo, alimentação da entidade.
- No dia 18/10 o valor de R\$ 1.582,80 para pagamento a ALTO RIO GRAFICA E EDITORA LTDA pelos materiais de consumo e confecção de materiais de papelaria.
- No dia 19/10 o valor de R\$ 7.000,00 para pagamento a JJP LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA pelos serviços em patologia clínica referente a julho/agosto e, R\$ 390,00 a empresa JJP LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA pelos serviços em patologia clínica – Urocultura/Antibiograma referente a setembro.
- No dia 20/10 o valor de R\$ 613,73 para pagamento a Receita Federal, referente a IRRF de setembro de 2022 e R\$ 5.006,76 a Receita Federal, referente a CONTR PREV de setembro de 2022.
- No dia 21/10 o valor de R\$ 730,00 para pagamento a JOSE MAURICIO TIAGO DA CRUZ pelo fornecimento de equipamentos de informática a entidade.
- No dia 24/10 o valor de R\$ 5.300,00 para pagamento a ANDRADE E BARQUETTE DIAGNOSTICOS pelos serviços de ultrassonografia, além de R\$ 1.500,00 a ANDRADE E BARQUETTE DIAGNOSTICOS pelos serviços de análises clínicas, R\$ 4.692,50 a empresa SEMTUS SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E ULTRASSONOGRÁFIA pelos serviços de plantões médicos do dr Ronald, à empresa SMR SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS o valor de R\$ 8.446,50 pelos serviços de plantões médicos do dr Miguel e R\$ 10.135,80 a mesma empresa pelos serviços de plantões médicos do dr Roni.
- No dia 25/10 o valor de R\$ 621,37 para pagamento a RECEITA FEDERAL pelo imposto PIS – FOLHA PAGAMENTO referente a setembro de 2022.

Conforme demonstrado no extrato bancário, durante todo o mês foram descontadas taxas referentes a manutenções da conta, no total de R\$ 98,53.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

A entidade finalizou assim o mês de Outubro com o saldo de R\$ 6.504,15 em conta, para consecução do objeto no mês seguinte.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise da documentação as mesmas, exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 846 de 20 de julho de 2021, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, vale ressaltar que a entidade, atendendo as orientações dadas no parecer referente a prestação de contas do mês de Abril/2022, solicitou, através do ofício através do ofício 16/2022 a atualização deste, considerando despesas mais específicas para consecução do objeto (conforme com a Lei Federal 13.019/2014, art. 57).

Pontuamos que, com a aprovação da lei, foi possível que a entidade regularizasse despesas que anteriormente estavam em aberto, como: padaria, materiais de escritório, fornecimento de insumos hospitalares, entre outros. Assim, tendo sido feito o repasse de R\$ 20.000,00 a mais no mês em questão, houve um grande descolamento do planejamento, afim de regularizar tais contas em atraso. Reforçamos que a Controladoria já havia anteriormente se posicionado quanto a possibilidade de pagamento de serviços e materiais, no Parecer Técnico 037/2022. Ainda assim, consideramos que a entidade deva observar tais manutenções como de fato elas são: EVENTUALIDADES. Caso se torne comum tais serviços, é necessário que a entidade faça a devida adequação do plano de trabalho vigente.

Assim se mostraram as contas da entidade:

DESPESA	VALOR PREVISTO	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Folha de Pagamento (valor liquido) podendo haver férias, 1/3 de Férias e porcentagem de 13º	R\$ 48.126,52	R\$ 57.311,79	R\$ 9.185,27 a mais do que o planejado
Impostos Diversos	R\$ 7.403,67	R\$ 11.165,67	R\$ 3.762,00 a mais do que o planejado
Plantão Médico de 12h	R\$ 26.400,00	R\$ 23.274,80	R\$ 3.125,20 a menos do que o planejado
Serviço Médico Especializado	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00	Dentro do planejado
Serviços Laboratoriais Proprio do Hospital	R\$ 7.000,00	R\$ 7.390,00	R\$ 390,00 a mais do que o planejado
Serviços Contábeis	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00 a menos do que o planejado
Instituto Hermes Pardini	R\$ 1.793,07	R\$ 0,00	R\$ 1.793,07 a menos do que o planejado
Insumos Hospitalares	R\$ 1.374,64	R\$ 4.723,48	R\$ 3.348,84 a mais do que o planejado
Tarifa Bancária	R\$ 102,10	R\$ 98,53	R\$ 3,57 a menos do que o planejado
Gastos não Previstos	Não planejado	R\$ 4.442,85	Gasto não planejado
TOTAL	R\$ 100.000,00	R\$ 115.207,12	R\$ 15.207,12 a mais que o planejado

A Entidade comprovou a movimentação financeira acima por meio do extrato bancário bem como notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviço.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Levando em conta as questões abordadas, além de ressaltarmos que o Hospital de Alto Rio Doce presta serviços essenciais ao Município e prezando pelos entes direitos sociais, conforme versa o art. 6º da Constituição Federal, recomendamos pela **aprovação COM ressalvas** a prestação de contas do Hospital de Alto Rio Doce referente ao mês de outubro, REFORÇANDO a necessidade de estar atento as questões abordadas neste Parecer Técnico, em especial no que diz respeito a PLANEJAMENTO.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município